



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.080, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

P.L. 11/09
Autor: João Claudino
- Kal-sena -

"Denomina de Francisco Teixeira da Costa a estrada vicinal que inicia na confluência da estrada da Lapinha, passando pela localidade de Olhos D'Água, e vai até a portaria da HOLCIM, no Distrito Lagoa de Santo Antônio, neste Município, e dá outras providências".

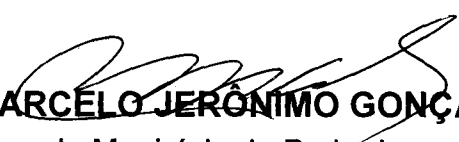
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Francisco Teixeira da Costa a estrada vicinal que inicia na confluência da estrada da Lapinha, passando pela localidade de Olhos D'Água, e vai até a portaria da HOLCIM, no Distrito Lagoa de Santo Antônio, neste Município.

Art. 2.º A prefeitura Municipal incumbir-se-á de identificar o local com placa e comunicar aos órgãos oficiais competentes a denominação ora atribuída.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 10 de junho de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

